



REGULAMENTO – JOGA JUNTO MOURA

1. Objetivo

1.1. O Joga Junto Moura é uma ação de engajamento de cunho cultural, baseada exclusivamente na habilidade dos participantes, com o objetivo de promover a integração entre as revendas parceiras da Moura e seus respectivos colaboradores, durante a Copa do Mundo FIFA 2026™ (doravante denominado “Torneio”).

1.2. Os participantes registram palpites para as partidas do Torneio e acumulam pontos com base na precisão de suas previsões.

1.3. A presente campanha será realizada no período de 11/06/2026 a 19/07/2026 (“Período da Campanha”), podendo ser prorrogada a critério exclusivo da Organização, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. Esta ação NÃO constitui promoção comercial, sorteio, concurso ou qualquer modalidade de distribuição gratuita de prêmios regulada pela Lei nº 5.768/1971 e pelo Decreto nº 70.951/1972, tratando-se de campanha de incentivo de natureza privada, de cunho exclusivamente cultural e recreativo.

2. Definições

“Organização”: Acumuladores Moura S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO], responsável pela criação, gestão e execução da campanha Joga Junto Moura.

“Plataforma”: sistema digital (website e/ou aplicativo) disponibilizado pela Organização para registro de palpites, acompanhamento de pontuação e demais interações da campanha.

“Participante”: pessoa física, representante autorizado ou funcionário de Revenda Parceira, devidamente cadastrada na Plataforma e que tenha aceito integralmente este Regulamento.

“Revenda Parceira”: pessoa jurídica que possua contrato de revenda vigente com a Organização na data de início da campanha e durante todo o Período da Campanha.

“Torneio”: Copa do Mundo FIFA 2026™ ou competição internacional de seleções a ser definida pela Organização.

“Palpite”: previsão de placar (número de gols de cada equipe) registrada pelo Participante na Plataforma para determinada partida do Torneio.

“Período da Campanha”: intervalo compreendido entre 11/06/2026 a 19/07/2026 incluindo ambas as datas.

3. Participação

3.1 A participação é destinada às revendas parceiras da Moura, por meio de seus representantes ou funcionários autorizados, desde que estejam devidamente cadastrados na Plataforma.

3.2. Somente poderão participar pessoas físicas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

Ser maior de 18 (dezoito) anos na data do cadastro;

Possuir CPF válido e regular junto à Receita Federal;

Ser representante autorizado ou funcionário de Revenda Parceira com contrato vigente ;

3.4. Para participar, o usuário deve:

Acessar a Plataforma utilizando o link oficial disponibilizado pela Organização por seus canais oficiais de comunicação;

Realizar o aceite deste Regulamento no primeiro acesso (opt-in);

Participar durante o Período da Campanha, conforme definido na Cláusula 1.

3.5. A participação é voluntária e gratuita.

3.6. Cada Participante poderá manter apenas 1 (um) cadastro na Plataforma. Cadastros múltiplos, duplicados ou fraudulentos serão cancelados, sujeitando o infrator ao bloqueio e desclassificação previstos na Cláusula 9.

3.7. A Organização se reserva o direito de validar a elegibilidade dos Participantes a qualquer tempo, podendo solicitar documentos comprobatórios e excluir aqueles que não atendam aos requisitos previstos neste Regulamento.

4. Palpites

4.1. Cada participante pode registrar um único palpite por partida, informando o placar final (gols de cada equipe) ao término do tempo regulamentar (90 minutos + acréscimos).

O palpite pode ser alterado quantas vezes o Participante desejar, dentro do prazo estabelecido na Cláusula 5, prevalecendo sempre o último palpite registrado;

Não é permitido registrar valores negativos;

Apenas números inteiros iguais ou superiores a zero são aceitos.

4.2. Na hipótese de cancelamento, suspensão ou decretação de W.O. (walkover) de qualquer partida do Torneio, os palpites correspondentes serão automaticamente anulados, sem atribuição de pontuação, salvo se a partida for remarcada dentro do Período da Campanha, caso em que novos prazos serão comunicados pela Organização.

5. Prazos

5.1. Os prazos são definidos por partida e seguem as regras abaixo:



Fase de grupos: até 30 minutos antes do início da partida, conforme horário oficial divulgado pela entidade organizadora do Torneio;

Fase eliminatória: até 5 minutos antes do início da partida, conforme horário oficial divulgado pela entidade organizadora do Torneio.

5.2. Após o encerramento do prazo, o palpite não poderá ser registrado, alterado ou excluído.

5.3. O horário de referência será o horário oficial da partida, conforme divulgado pela entidade organizadora do Torneio e convertido ao fuso horário de Brasília (UTC-3).

5.4. Em caso de adiamento ou remarcação de partida pelo Torneio, a Organização comunicará os novos prazos para registro de palpites por meio da Plataforma e dos canais oficiais de comunicação.

5.5. Caso a Plataforma apresente indisponibilidade técnica comprovada que impeça o registro de palpites, a Organização poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar o prazo correspondente, comunicando os Participantes pelos canais oficiais. A Organização não se responsabiliza por falhas de conexão, dispositivos ou provedores de internet dos Participantes.

6. Pontuação

6.1. A pontuação será apurada com base no placar do tempo regulamentar (90 minutos + acréscimos), conforme resultado oficial divulgado pela entidade organizadora do Torneio. A tabela de pontuação é a seguinte:

Critério	Descrição	Exemplo	Pontuação
Placar Exato	Você acertou em cheio.	Palpite 2×1 · Resultado 2×1	+25 pontos
Vencedor e Gols	Acertou o vencedor e a quantidade de gols dele.	Palpite 2×1 · Resultado 2×0	+18 pontos
Vencedor e Saldo de Gols	Acertou o vencedor e a diferença de gols.	Palpite 2×1 · Resultado 1×0	+15 pontos
Empate	Acertou que daria empate, mas errou o placar.	Palpite 2×2 · Resultado 1×1	+15 pontos
Vencedor e Gols do Perdedor	Acertou o vencedor e quantos gols o derrotado fez.	Palpite 2×0 · Resultado 3×0	+12 pontos

Critério	Descrição	Exemplo	Pontuação
Vencedor	Acertou apenas quem ganharia o jogo.	Palpite 2x0 · Resultado 3x2	+6 pontos
Placar de Algum Time	Acertou o número de gols de um dos times.	Palpite 3x0 · Resultado 0x0	+3 pontos

6.2. A pontuação segue a ordem acima (critério hierárquico), sendo atribuída apenas a maior pontuação aplicável por partida (os critérios não são cumulativos entre si).

6.3. Os pontos obtidos em cada partida serão acumulados ao longo do Período da Campanha, formando a pontuação total do Participante no ranking geral.

6.3.1. Exemplo ilustrativo: Se o placar oficial da partida for Brasil 2 x 1 Argentina e o Participante tiver registrado o palpite Brasil 2 x 1 Argentina, receberá 10 pontos (placar exato). Se tiver palpitado Brasil 3 x 2

Argentina, receberá 5 pontos (diferença de gols correta: +1). Se tiver palpitado Brasil 1 x 0 Argentina, receberá 3 pontos (acertou o vencedor).

7. Desempate

7.1. Em caso de empate na pontuação total, os critérios de desempate, aplicados de forma sequencial e excludente, serão:

Maior número de placares exatos;

Maior número de diferenças de gols corretas;

Maior número de resultados corretos;

Data/hora do primeiro palpite (mais antigo vence).;

Persistindo o empate após todos os critérios acima, será realizado sorteio público, conduzido pela Organização, com registro em ata.

7.2. A decisão da Organização quanto ao desempate é definitiva e irrecorrível, não cabendo recurso ou impugnação de qualquer natureza.

8. Premiação

8.1. Os critérios de premiação serão definidos pela Organização e comunicados previamente às vendas participantes, por meio da Plataforma e dos canais oficiais de comunicação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes do início do Período da Campanha.



8.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, crédito ou qualquer outra forma de contraprestação, salvo disposição expressa em contrário comunicada pela Organização.

8.3. Eventuais tributos, taxas ou encargos incidentes sobre os prêmios serão de responsabilidade exclusiva do Participante premiado, cabendo à Organização efetuar as retenções na fonte quando exigido pela legislação vigente.

8.4. O Participante premiado será notificado através da Plataforma e/ou por e-mail cadastrado e deverá confirmar o recebimento e fornecer os dados necessários à entrega no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de perda do direito ao prêmio, que poderá ser redirecionado ao próximo classificado.

8.5. A Organização reserva-se o direito de substituir os prêmios por outros de valor equivalente ou superior, em caso de indisponibilidade, mediante comunicação prévia aos Participantes.

9. Bloqueio e Desclassificação de Participantes

9.1. A Organização poderá bloquear e/ou desclassificar participantes que:

Descumpram este Regulamento, no todo ou em parte;

Utilizem meios indevidos automatizados, robôs, scripts ou qualquer artifício tecnológico para obter vantagem indevida;

Apresentem conduta inadequada na Plataforma, incluindo linguagem ofensiva, discriminatória ou que viole direitos de terceiros;

Mantenhams cadastros múltiplos ou duplicados;

Pratiquem fraude, falsidade ideológica ou forneçam informações inverídicas;

Atuem em conluio com outros Participantes para manipulação de resultados ou pontuação.

9.2. O Participante será notificado previamente por meio da Plataforma ou e-mail cadastrado sobre a instauração de procedimento de apuração, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa por escrito.

9.3. Confirmada a infração após o prazo de defesa, o Participante será bloqueado e/ou desclassificado, perdendo todo o direito à pontuação acumulada e a eventuais prêmios, sem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação.

9.4. A Organização se reserva o direito de monitorar e investigar padrões suspeitos de comportamento na Plataforma, podendo adotar medidas preventivas de bloqueio cautelares enquanto perdurar a apuração.

9.5. A decisão final da Organização, após esgotado o prazo de defesa, será definitiva e irrecurável.



10. Propriedade Intelectual

10.1. Todos os direitos de propriedade intelectual relativos à campanha Joga Junto Moura, incluindo, mas não se limitando a, marcas, logotipos, layout da Plataforma, textos, imagens e materiais de comunicação, são de titularidade exclusiva da Organização ou de seus licenciadores.

10.2. Os Participantes não poderão utilizar, reproduzir, divulgar ou fazer referência às marcas, logotipos ou quaisquer sinais distintivos da Organização ou da campanha Joga Junto Moura para fins comerciais, publicitários ou promocionais sem autorização prévia e expressa por escrito.

10.3. Eventuais conteúdos gerados pelos Participantes na Plataforma durante a campanha poderão ser utilizados pela Organização para fins de divulgação e comunicação, sem qualquer ônus, mediante anonimização quando solicitado pelo Participante.

11. Proteção de Dados Pessoais

11.1. Os dados pessoais dos Participantes serão tratados pela Organização em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e demais normas aplicáveis.

12. Limitação de Responsabilidade

12.1. A Organização não será responsável por:

Falhas técnicas, interrupções, lentidão ou indisponibilidade da internet, redes de telecomunicação, provedores de acesso ou equipamentos dos Participantes;

Palpites não registrados, registrados incorretamente ou não salvos em decorrência de falhas nos dispositivos ou conexão dos Participantes;

Eventuais danos diretos ou indiretos decorrentes da participação ou não participação na campanha;

Divergências entre o placar exibido por veículos de imprensa e o placar oficial adotado pela Organização como referência;

Caso fortuito ou força maior que impossibilite a realização, continuidade ou conclusão da campanha.

12.2. A responsabilidade total e agregada da Organização perante qualquer Participante, por qualquer causa, estará limitada ao valor do prêmio a que o Participante faria jus, quando aplicável.

13. Disposições Gerais

13.1. A Organização poderá alterar este Regulamento mediante comunicação prévia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, por meio da Plataforma e dos canais oficiais de comunicação. As alterações entrarão em vigor a partir da data indicada na comunicação e serão aplicáveis aos palpites registrados após sua vigência;

13.2. Situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas exclusivamente pela Organização, cuja decisão será definitiva e irrecorrível;



13.3. A participação implica concordância integral com este Regulamento e com eventuais alterações posteriores devidamente comunicadas;

13.4. Esta ação é destinada exclusivamente às revendas parceiras da Moura e não possui qualquer vínculo, patrocínio, endosso ou associação com a FIFA, a FIFA World Cup 2026™, confederações, federações, seleções nacionais ou quaisquer entidades esportivas, organizadoras ou responsáveis pelo Torneio ou suas competições afiliadas. Eventuais referências ao Torneio neste Regulamento ou na Plataforma têm caráter meramente informativo e contextual.

13.5. Este Regulamento e a campanha Joga Junto Moura são regidos pelas leis da República Federativa do Brasil.

13.6. Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento ou da campanha, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.7. Se qualquer disposição deste Regulamento for considerada inválida, ilegal ou inexecutável por autoridade competente, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito;

13.8. A Organização poderá suspender ou cancelar a campanha, total ou parcialmente, em caso de força maior, caso fortuito, decisão governamental, pandemia, guerra, catástrofe natural ou qualquer outro evento que torne inviável sua continuidade, mediante comunicação prévia aos Participantes, sem que caiba qualquer indenização;

13.9. As comunicações oficiais da campanha serão realizadas exclusivamente pela Plataforma. A Organização não se responsabiliza por comunicações recebidas por canais não oficiais;

13.10. Este Regulamento estará disponível na íntegra na Plataforma durante todo o Período da Campanha e por até 30 (trinta) dias após o seu encerramento;

13.11. A tolerância da Organização quanto a qualquer infração ao presente Regulamento não implica renúncia, novação ou precedente invocável pelo Participante

